



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN 010/2017 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 54000 – MINISTÉRIO DO TURISMO
UNIDADE: 54101 – MINISTÉRIO DO TURISMO
Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional
Funcional Programática: 23.695.2076.10V0.0001
GND: 4
Mod. de Aplicação: 40
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura
Programa: Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual - Nacional
Funcional Programática: 13.691.2027.006A.0001
GND: 5
Mod. de Aplicação: 90
Valor: 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender os municípios do Estado Brasileiro, objetivando desenvolver o turismo, principalmente por meio de adequação da infraestrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade de ações para o turismo brasileiro.

CÓDIGO

3700

NOME DO PARLAMENTAR

KAIO MANIÇOBA

UF

PE

PARTIDO

PMDB

DATA

ASSINATURA